

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 05 de
Maio de **2021**
Edição 840

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.080.007,65 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.080.007,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	2.498.397,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	2055	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	1.581.610,15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.4690.0000	3.3.90.39.00	314	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-2.498.397,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033	-1.581.610,15

Anulação (-).....- 4.080.007,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.641.657,69 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....12.641.657,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	12.641.657,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 12.641.657,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.878.135,95 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....8.878.135,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	361	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	806.462,64
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	362	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	6.404.651,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2103	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	305	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	1.467.021,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	327	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	-90.720,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	329	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	-522.205,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-6.404.651,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2706.0000	3.3.90.30.00	344	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	4.4.90.52.00	2085	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	381	730	-1.160.559,14

Anulação (-)..... 8.878.135,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 247.442,84 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....247.442,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.04.00	1128	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66	066	066	247.442,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	1133	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66	066	066	-67.442,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.3.90.46.00	1999	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66	066	066	-180.000,00

Anulação (-)..... 247.442,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 804/2021 que nomeou, **Guilherme Manhães da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Guilherme Manhães da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 805/2021 que nomeou, **Leandro de Souza Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Compras, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leandro de Souza Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Compras, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1047/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jose Luiz Miquilito.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6646/2019, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jose Luiz Miquilito, Cirurgião Dentista III – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8236, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.299,87 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.354,79
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.874,16
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.070,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1048/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isabel Vieira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6385/2019, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isabel Vieira, Atendente de Consultório – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6181, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1049/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Eliana Oliveira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6123/2019, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana Oliveira da Silva, Professor II – 25h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19763, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.894/10.950 (18/30) em R\$ 1.195,87 (um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), a partir de 09/03/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão B	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.195,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1050/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Jaqueline de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5861/2019, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jaqueline de Azevedo**, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11951, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1051/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Ivanete Correa Baldino Carvalhaes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4685/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ivanete Correa Baldino Carvalhaes**, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7579, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.132,30 (três mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 239,41
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1052/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Luiz Gomes Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3833/2019, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Antonio Luiz Gomes Martins**, Médico III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5918, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.388,28 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.925,53
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.477,65
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 985,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1053/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Sulamita de Souza Carvalho de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3771/2019, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sulamita de Souza Carvalho de Oliveira**, Enfermeira III – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25473, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.496/10.950 (17/30) em R\$ 3.517,92 (três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), a partir de 25/11/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeira III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.739,22
Quinquênio – 05%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 230,86
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 547,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1054/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Verônica Freire de Menezes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0615/2017, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Verônica Freire de Menezes**, Técnica em Radiologia – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26034, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 3.270,17 (três mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos), a partir de 15/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnica em Radiologia – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.270,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1055/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Irlany Ribeiro Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0289/2021, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Irlany Ribeiro Manhães, na condição de viúva do falecido funcionário Amaro Waldir Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Motorista II – Padrão N, matrícula nº 2809, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/02/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.583,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 02/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.583,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1056/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Messias de Jesus da Silva Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0152/2021, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Messias de Jesus da Silva Ferreira, na condição de viúvo da falecida funcionária Therezinha de Jesus Andreotti Ferreira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I BQS – Padrão G, matrícula nº 3942, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 04/01/2021, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.445,49 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 04/01/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I BQS – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.445,49

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1057/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Daniel Manhães Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2204/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Daniel Manhães Nogueira, Médico III – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1989, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.938,05 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.766,49
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.018,27
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001: art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.153,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maise Anomai Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1988/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maise Anomai Azevedo, Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9665, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.312,51 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1059/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ozonildo Almeida de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1868/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ozonildo Almeida de Souza, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13082, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.792,53 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.615,54
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 653,88
Risco de Vida – 20%	Sobre o vencimento de acordo com a Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1060/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Neusa Alves Elias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1251/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Neusa Alves Elias, na condição de viúva do falecido funcionário Thercio Elias, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Motorista II – Padrão L, matrícula nº 0312, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 02/05/2020, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.667,09 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos), a partir da data do óbito, 02/05/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.667,09

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1061/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silmere Abreu da Silva Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1193/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Silmere Abreu da Silva Castro, na condição de viúva do falecido funcionário Marco Antônio Quintanilha de Castro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão N, matrícula nº 6712, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/04/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.682,84 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 04/04/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.699,73
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 910,01
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97, Decreto Municipal nº 244/02 c/c art. 110, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 533,20
Risco de Vida - 20%	Sobre o vencimento de acordo com a Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 539,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 311/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor CLÁUDIO MARCOS SALES FILHO, matrícula nº 28267, Técnico em Radiologia, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 312/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor HUMBERTO SIQUEIRA, matrícula nº 100518, Médico, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 314/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora SIMONE GOMES BARRETO, matrícula nº. 19430, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 28/03/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

XVIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19, torna público que serão abertas as inscrições do XVIII Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município com formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade.

1.2- Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro.

1.3- O processo seletivo será executado pela Procuradoria Geral do Município e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o resultado final dos aprovados.

1.4- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será responsável pelos atos de contratação, lotação e avaliação de estagiários durante todo o período de estágio.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata este edital o aluno do curso de Direito que **no momento da inscrição estiver cursando do 6º ao 10º período, e na data da posse, estiver inscrito ou apresentar comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, como estagiário, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal 8.896/19.**

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 06/05 a 21/05, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com os dados pessoais, bem como deverá anexar os documentos solicitados:

- Declaração expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;
- Cópia/Xerox da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
 - qualificação completa e endereço de residência;
 - que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;
 - que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;
 - que não realizou estágio na área jurídica da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 5º, §1º da Lei Municipal nº 8.896/19.
 - que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.
 - 02 retratos 3x4, recentes;
 - Currículo resumido.

3.3- Além da documentação prevista no item anterior, o candidato que desejar concorrer às vagas do estágio social, deverá juntar no ato da inscrição a documentação que comprove sua condição:

- comprovante de inscrição no CadÚnico e auto - declaração de baixa renda, para as cotas previstas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

b) laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada, para as cotas previstas nos itens 4.2 e 4.2.2.

3.4- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4- DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL

4.1- Fica reservado, nos termos da lei municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato deverá informar no formulário de inscrição a intenção de concorrer às vagas do estágio social, bem como juntar no ato da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos.

4.1.2 Considera-se de baixa-renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos, valendo a auto declaração para fins comprobatórios.

4.2- Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para pessoa com deficiência, PcD, nos termos da Lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência, àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela Comissão Organizadora, do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.3- Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela PROCURADORIA, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

5- DAS PROVAS

5.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2- A prova será realizada no dia 30 de Maio, na UNIFLU – Faculdade de Direito de Campos – localizada na Rua Marechal Deodoro, 15 – Centro, Campos dos Goytacazes – 28010-280

5.3- A prova iniciará às 10:00hs com término às 13:00hs.

5.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. Não será permitida qualquer espécie de consulta.

5.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

5.5.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

5.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

5.9 – DO CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação de Edital	05/05
Inscrição	06/05 a 21/05
Prova	30/05
Publicação do Gabarito no Site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	31/05
Resultado Preliminar	02/06
Recurso	07/06 e 08/06
Resultado Final (Pós Recurso)	16/06

6- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- O processo seletivo será compreendido de uma única fase classificatória, contendo 40 (quarenta) questões, constituída de prova objetiva, que conterá as seguintes matérias: 04 (quatro) questões de Direito Processual Civil, 04 (quatro) questões de Direito Civil, 03 (três) questões de Direito Penal, 03 (três) questões de Direito Processual Penal, 03 (três) questões de Direito do Trabalho, 03 (três) questões de Direito Processual do Trabalho, 04 (quatro) questões de Direito Constitucional, 04 (quatro) questões de Direito Administrativo, 04 (quatro) questões de Direito Tributário, 04 (quatro) questões de Direito do Consumidor e 04 (quatro) questões de Deontologia Jurídica.

6.2- Será considerado aprovado o candidato que não obtiver nota zero em 06 (seis) das 11 (onze) matérias da prova objetiva, ou seja, o candidato que obtiver nota zero em até 05 (cinco) matérias será aprovado.

6.3- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social (itens 3.4 e 3.5), sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas.

6.4- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Maior idade;
- Estiver matriculado no maior período.

6.5- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar a documentação exigida;
- Não comparecer a entrevista e à posse no dia e hora determinado, sem motivo justificado;
- Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

6.6- Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais oficiais do Município.

6.7- O candidato aprovado e convocado para posse que, por qualquer motivo, não puder tomar posse no momento da convocação, poderá requerer sua reclassificação para que passe a figurar no último lugar da lista dos aprovados.

6.7.1 A reclassificação de que trata o item anterior não gera para o candidato o direito de ser convocado caso não surjam mais vagas até o encerramento do prazo de validade do concurso.

6.7.2 A lista dos reclassificados ficará arquivada na Procuradoria Geral do Município, não havendo necessidade de publicar em veículo oficial a cada deferimento de pedido de reclassificação.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

7.2- A aprovação no processo seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

8- DA BANCA EXAMINADORA

8.1- A Procuradoria Geral do Município fará publicar, a composição da banca examinadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante. A banca examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

8.2- Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas; e demais previstas neste edital.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O gabarito preliminar será divulgado no site do Município de Campos dos Goytacazes no dia 31/05/2021 (segunda-feira)

9.1.2- Serão admitidos recursos do gabarito preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.

9.1.3- Se do exame de recursos contra o gabarito preliminar resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2- O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de Junho de 2021 (Quarta-Feira).

9.2.1- Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na sede da Procuradoria-Geral, no prazo de 07/06/2021 e 08/06/2021, das 08:00hs até às 17:00hs, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.3- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.4- O resultado final, após a interposição dos recursos, será divulgado no dia 16 de Junho de 2021 no Diário Oficial do Município.

9.5- O resultado final servirá para o preenchimento das vagas existentes, conforme previsão deste edital a ser utilizado segundo a necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, durante o período de validade do processo seletivo.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, conforme disposto na legislação federal e municipal vigente, sendo a jornada de atividades de estágio constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 8.896/19.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.3- Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo.

11.4- Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

11.5- O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal www.campos.rj.gov.br

11.6 - É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário da PGM o aluno que já tenha feito estágio na área de direito pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e que já tenha completado os dois anos de estágio.

11.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Júnior
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05218/18 Valda Salvadora de Almeida Carlos – FMIJ
01644/18 Elizabete Gomes Alvarenga Menezes – FMS
03607/19 Elizabete Martins
01381/20 Nina de Souza Pires
01396/20 Maria das Neves Rodrigues Nogueira
01909/20 Damiana Ferreira dos Santos de Souza - Republicado por ter saído com incorreção
03902/20 Miria Maciel Damasceno – FMS
00705/21 Odilon Azevedo da Silva - Republicado por ter saído com incorreção
00971/21 Elisa Carla Mothé da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00305/21 Irany Ribeiro Manhães
00416/21 Inácio Rodrigues da Silva - Republicado por ter saído com incorreção
00420/21 Cleber José de Lima
00583/21 Clarissa Menezes de Souza Poubel – Republicado por ter saído com incorreção

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/05/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social –

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000089-5-PR
Pregão nº 027/2019
Contrato nº 025/2020
Empresa Contratada: **FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**
CNPJ: 05.677.928/0001-29.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 1.124.952,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000090-7-PR
Pregão nº 028/2019
Contrato nº 026/2020
Empresa Contratada: **P R VIEIRA ANDRADE TRANSPORTES ME.**
CNPJ: 04.858.204/0001-19.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 1.637.478,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000084-9-PR
Pregão nº 029/2019
Contrato nº 027/2020
Empresa Contratada: **A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI.**
CNPJ: 05.942.381/0001-41.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Oeste, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 3.581.800,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000087-0-PR
Pregão nº 030/2019
Contrato nº 028/2020
Empresa Contratada: **C. N. ROCHA - ME.**
CNPJ: 13.319.160/0001-40.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 1.378.040,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000086-3-PR
Pregão nº 031/2019
Contrato nº 029/2020
Empresa Contratada: **PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 07.808.511/0001-83.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 2.274.768,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000088-8-PR
Pregão nº 032/2019
Contrato nº 031/2020
Empresa Contratada: **L. K. RODRIGUES LTDA.**
CNPJ: 08.314.397/0001-06.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 1.644.392,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processo nº 2019.103.000085-6-PR
Pregão nº 033/2019
Contrato nº 030/2020
Empresa Contratada: **A B ARAÚJO TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: 04.904.894/0001-03.
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Dorcas de Macabu, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.
Valor do Aditivo: R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de abril de 2021.

SUZANA DA HORA MACEDO
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.309

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2021.205.000026-3-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **078.004/2021** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.324.866/0001-41, para a execução de serviços de instalação e manutenção de bombas d'água com logística, desinstalação e instalação em unidades escolares do município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ **14.045,00 (quatorze mil e quarenta e cinco reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
SUZANA DA HORA MACEDO
Mat. nº 40.309

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2021.205.000027-0-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **085.004/2021** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.324.866/0001-41, para a aquisição de bombas d'água para 19 (dezenove) unidades escolares do município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ **14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
SUZANA DA HORA MACEDO
Mat. nº 40.309

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Subsecretária de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2021.205.000029-5-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **085.003/2021** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **UNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.621.546/0001-71, para prestação dos serviços de capina manual e com roçadeiras em 45 (quarenta e cinco) unidades escolares do município; varrição; recolhimento dos resíduos gerados e armazenamento dos mesmos em local determinado pelo município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ **13.507,67 (treze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subsecretária de Ciência e Tecnologia
SUZANA DA HORA MACEDO
Mat. nº 40.309

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 001/2021 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

1- **ELVIO DE AZEVEDO CABRAL JUNIOR** – CÓDIGO CONTRIBUINTE 156064 – PROCESSO Nº 28696/2019
2- **ENILTON MONTEIRO MACHADO** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 59888 – PROCESSO Nº 28423/2019
3- **SANDRO SERAFIM GOMES** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000109033 – PROCESSO Nº 28443/2019
4- **RBDU – CAMPOS DOS GOYTACAZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 109645 – PROCESSO Nº 25009/2019

5- **NILTON FREITAS PESSANHA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000057993 – PROCESSO Nº 25060/2019
6- **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE SOUZA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 69470 – PROCESSO Nº 25230/2019
7- **HUGO FERNANDO DOS SANTOS MARIANO** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 107432 – PROCESSOS Nº 25260/2019 E 25305/2019
8- **MARCOS VINICIUS SOUZA PEREIRA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000181817 – PROCESSO Nº 25271/2019
9- **GUIMARAES GIMENES ENGENHARIA LTDA-ME** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 67037 – PROCESSO Nº 25299/2019
10- **MARIA ALICE CHAGAS DA SILVA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000127135 – PROCESSO Nº 27015/2019
11- **MARCO ANTONIO DE SOUZA GOMES E S/M** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000166795 E 0000166795 – PROCESSO Nº 27281/2019
12- **LOURENÇO & LOURENÇO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 100349 – PROCESSO Nº 27324/2019
13- **F.C.F.R.EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA.** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 60412 – PROCESSO Nº 28059/2019
14- **GETULIO MARTINS** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000035311 – PROCESSO Nº 28407/2019
15- **TIAGO DE BARROS CORREA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000164605 – PROCESSO Nº 28857/2019
16- **CLESIA GLORIA MORAES ALMEIDA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000028401 – PROCESSO Nº 28858/2019
17- **SERGIO MARIO DA SILVA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000074867 – PROCESSO Nº 28979/2019
18- **BRUNO ALVES SANTANA** – CÓDIGO CONTRIBUINTE 391370 – PROCESSO Nº 10182/2019
19- **PESSANHA E MIRANDA COM.DE CELULAR E ACESS. LTDA.** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 66472 – PROCESSO Nº 24130/2018
20- **PLANICIE IMOVEIS LTDA.** – ME – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 68890 – PROCESSO Nº 24682/2019
21- **ODEMIA RAMOS BARBOSA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000036145 – PROCESSO Nº 1464/2019
22- **JOSE VIEIRA DE MESQUITA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000095072 – PROCESSO Nº 874/2019
23- **MSAZEVEDO COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS ME** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 58418 – PROCESSO Nº 3967/2017
24- **VALDECI DOS SANTOS RIOS E S/M** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000139148 – PROCESSO Nº 4235/2019
25- **ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA DA SILVA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000119375 – PROCESSO Nº 6151/2019
26- **ALESSANDRA MOREIRA DE S. S. MIRANDA E S/M** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000055644 – PROCESSO Nº 8321/2019
27- **ROBERTO JUNIOR BRAGA DE MORAES E S/M** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000177878 – PROCESSO Nº 10983/2019
28- **ODONTO MIX CLINICA DENTARIA – EIRELI** – ME – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 103281 – PROCESSO Nº 11364/2019
29- **LAURA CORREA SILVA NEVES** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000109253 – PROCESSO Nº 11691/2019
30- **GILSARA CHAVES DE OLIVEIRA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 109310 – PROCESSO Nº 13761/2019
31- **LS TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 83361 – PROCESSO Nº 20150/2019
32- **MARCELO LOBO MIRANDA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 82076 – PROCESSO Nº 22921/2019
33- **IVONY DIAS DE MOURA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000162983 – PROCESSO Nº 6713/2019
34- **DOUGLAS DE SOUZA CARDOSO E OUTRO** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000058823 – PROCESSO Nº 8522/2019
35- **JULIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA** – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 0000198004 E 0000197941 – PROCESSO Nº 25442/2017
36- **FRIGORIFICO GUARUS LTDA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000061012 – PROCESSO Nº 13255/2019
37- **ESPOLIO DE RITA DE CÁSSIA PESSANHA CORDEIRO** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000134685 – PROCESSO Nº 19286/2017
38- **ESPOLIO DE JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000047143 – PROCESSO Nº 10911/2019
39- **ESPOLIO DE DEMERVAL DE ALMEIDA PESSANHA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000019712 – PROCESSO Nº 11063/2019
40- **BRENO BORGES MACHADO** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 84378 – PROCESSO Nº 18427/2019
41- **JORGE MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 85885 – PROCESSO Nº 15363/2019
42- **ILZA DE OLIVEIRA LIMA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 102271 – PROCESSO Nº 17338/2019
43- **GUTEMBERG RANGEL MARTINS** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 121167 – PROCESSO Nº 8386/2019
44- **ANGELUS GIUSEPPE PEREIRA DA SILVA E OUTROS** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000111538 – PROCESSO Nº 25401/2019
45- **BRUNO RIBEIRO DA ROCHA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000201273 – PROCESSO Nº 27164/2019
46- **BRUNO GONÇALVES DO NASCIMENTO COLARES** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000184375 – PROCESSO Nº 25151/2019
47- **JOSE FERREIRA PASCOA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000018406 – PROCESSO Nº 24549/2019
48- **LUIZ JORGE BARROS** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000016008 – PROCESSO Nº 24790/2019
49- **MARTINHO LEOPOLDINO DE MIRANDA** – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 0000043857 E 0000043858 – PROCESSO Nº 7299/2018
50- **VALDEMIR CARVALHO DE SOUZA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000125436 – PROCESSO Nº 8647/2018
51- **SELMA SOLANGE SALLES RANGEL** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000044375 – PROCESSO Nº 13501/2018
52- **CLAUDIO LUIZ FARIA DOS SANTOS** – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 149742 – PROCESSO Nº 11350/2018
53- **CELIA RODRIGUES** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000051775 – PROCESSO Nº 21276/2018
54- **CLAUDIO CORREA FERREIRA** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 105327 – PROCESSO Nº 24038/2018
55- **F KURY ENGENHARIA LTDA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000111242 – PROCESSO Nº 25609/2018
56- **IRENE NEVES DA SILVA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000012317 – PROCESSO Nº 25674/2018
57- **ELANE MARIA FARIAS DE CARVALHO** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000120251 – PROCESSO Nº 193/2019
58- **LUIZA MELILA COUTINHO** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 117371 – PROCESSO Nº 11490/2018
59- **SERVIÇO DO RCPN DO 10 DISTRITO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** – INSCRIÇÃO MOBIILIÁRIA Nº 94463 – PROCESSO Nº 24322/2018
60- **ROMEU TAVARES NOGUEIRA** – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000194743 –

PROCESSO Nº 24463/2018

61- SHANA AGUIAR GRIPP ALVES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000016713 –
PROCESSO Nº 1878/2019
62- GUILHERME AUGUSTO MACHADO SALES E OUTROS – INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA Nº 0000161140 – PROCESSO Nº 2824/2019
63- JOSE CARLOS GONÇALVES TAVARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000049603 – PROCESSO Nº 2979/2019
64- ASSOCIAÇÃO MULTI ESPORTES E LAZER – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
100284 – PROCESSOS Nº 7743/2019 E 7745/2019
65- CLAUDIO ENEIAS DE FREITAS GOMES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000160955 – PROCESSO Nº 9096/2019
66- SENILTZ GOMES DA PAIXAO E OUTROS – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº
0000198800 E 0000198799 – PROCESSO Nº 11972/2019
67- NORMA REGINA GOMES DE SIQUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000073947 – PROCESSO Nº 12090/2019
68- GILDA SILVANA FERREIRA DE SOUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000094163 – PROCESSO Nº 12166/2019
69- ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000037549 – PROCESSO Nº 12452/2019
70- RICARDO DUARTE CAMPOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000166988 –
PROCESSO Nº 12517/2019
71- FILIPE AUGUSTO ARAGAO VIANA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000164453
– PROCESSO Nº 12658/2019
72- BONIFACIO BRANCO PEREIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000063932 –
PROCESSO Nº 13556/2019
73- MOACIR MIGUEL E OUTROS – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 108429 –
PROCESSO Nº 19733/2019
74- MAYRA DOS SANTOS PESSANHA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000178852
– PROCESSO Nº 21053/2019
75- FABIO DA SILVA ALMEIDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 70891 – PROCESSO
Nº 24420/2019
76- SANDIANO BRUM MELLO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000152111 –
PROCESSO Nº 26411/2019
77- AMARO PEREIRA FILHO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000066333 –
PROCESSO Nº 26417/2019
78- SUYANE P DA SILVA ME – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 109329 – PROCESSO
Nº 26463/2019
79- MARIA CELESTE TAVARES CRESPO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000184213 – PROCESSO Nº 26640/2019
80- RITA LUCIA DE CASSIA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000080021 –
PROCESSO Nº 28008/2019
81- MAX WEBER FERREIRA DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000012937
– PROCESSO Nº 28779/2019
82- GUILHERME SAMPAIO DE SIQUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000049629 – PROCESSO Nº 28813/2019
83- ARILDO JOSE SOARES TAVARES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000063990
– PROCESSO Nº 28832/2019
84- EDMAR DOS SANTOS RIBEIRO E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000178648 – PROCESSO Nº 28821/2019
85- IGREJA NOVA UNÇÃO DE DEUS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 112876 –
PROCESSO Nº 28881/2019
86- CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO CEMET LTDA ME –
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 101832 – PROCESSO Nº 32852/2017
87- ESPÓLIO DE HELIO QUEIROZ DE SOUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000127668 – PROCESSO Nº 22584/2018
88- ARGEU AUGUSTO RUSSO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000051923 –
PROCESSO Nº 23841/2019
89- ANDERSON GOMES DOS SANTOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000056903
– PROCESSO Nº 17842/2019
90- JOSE MARIO VASCONCELOS MORAES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000030623 – PROCESSO Nº 29012/2017
91- ESPOLIO DE ALAIDE DA HORA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000017797 –
PROCESSO Nº 13985/2019
92- NATANIELI FIGUEIREDO DE ALMEIDA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000129572 – PROCESSO Nº 10241/2019
93- ESPOLIO DE WASHINGTON PEREIRA BICHARA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Nº 0000129573 – PROCESSO Nº 10241/2019
94- FABIO AFFONSO FARIA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000182826 –
PROCESSO Nº 7/2019
95- WANDERSON DOS SANTOS COSTA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000029041
– PROCESSO Nº 1145/2019
96- ROMULO RODRIGUES BARRETO – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 391188 –
PROCESSO Nº 818/2019
97- TANIA MARTHA DE OLIVEIRA NASSAR E OUTRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Nº 0000175449 – PROCESSO Nº 1646/2019
98- SHENYA BARBOSA DA COSTA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000134378 –
PROCESSO Nº 683/2019
99- VILLA QUARTZO SPE LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000178249 –
PROCESSO Nº 2110/2019
100- EDGARDO DE AZEVEDO FERREIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000026140
– PROCESSO Nº 2421/2019
101- ROGERIO DA CRUZ MARTINS E OUTROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000119440 – PROCESSO Nº 2624/2019
102- CARLOS MACHADO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000146859 – PROCESSO
Nº 2787/2019
103- ESPÓLIO DE IONIL GONÇALVES DO ROSARIO E S/M – INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA Nº 0000057056 – PROCESSO Nº 340/2019
104- ESPÓLIO DE MARIA GOMES DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000058602 – PROCESSO Nº 3813/2019
105- TANIA MARIA BARBOSA DA COSTA – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº
0000140918 E 0000134379 – PROCESSO Nº 679/2019
106- CARLOS ANTONIO AREAS DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000088878
– PROCESSO Nº 7627/2019
107- VANESSA VELOSO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000109195 –
PROCESSO Nº 7762/2019
108- PRM ELETROMÓVEIS LTDA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 123515 –
PROCESSO Nº 7774/2019
109- ALINE FRANCISCO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 69984 – PROCESSO
Nº 5369/2019
110- JEDERSON DE SOUZA PEREIRA – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 0000201024
E 0000001007 – PROCESSO Nº 8990/2019
111- EDEMILSON AZEREDO – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 0000001971,
0000032642, 0000003412, 0000041752 E 0000002622 – PROCESSO Nº 9943/2019
112- ESPÓLIO DE BENEDITO DE SOUZA FREITAS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
000041774 – PROCESSO Nº 1142/2019
113- MARCUS VINICIUS DA SILVA MONTEIRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000060886 – PROCESSO Nº 11773/2019
114- MILTON PESSANHA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000218199 – PROCESSO
Nº 12109/2019
115- FRANCILEA AZEREDO DA SILVA – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 310887 –
PROCESSO Nº 12469/2019

116- HELSON SANZ JUNIOR – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000015177 –
PROCESSO Nº 12665/2019
117- JOSE MATHEUS DIAS DE ANDRADE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 45464 –
PROCESSO Nº 12669
118- JOSENILDA MADALENA DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000045355
– PROCESSO Nº 12986/2019
119- JOÃO CLAUDIO GODOY AZEVEDO E OUTRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000192364 – PROCESSO Nº 13282/2019
120- ELIANE MARIA BARRETO BASTOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000071756
– PROCESSO Nº 13440/2019
121- ROSIMEIRE DE JESUS DOS SANTOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000150918 – PROCESSO Nº 13658/2019
122- LIDELTON AUGUSTO BRITO BARBOSA – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 343947
– PROCESSO Nº 13681/2019
123- GILMAR COSTA RIBEIRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000108812 –
PROCESSO Nº 13886/2019
124- RUTELEA PEREIRA DA SILVA MACHADO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000033404 – PROCESSO Nº 16833/2019
125- MARIA EUGENIA FERREIRA TOTI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000161125
– PROCESSO Nº 17119/2019
126- MARCIO SILVA SALES E OUTROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000043624
– PROCESSO Nº 17198/2019
127- ESPÓLIO DE HEDEVAL DO AMARAL CORDEIRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Nº 0000132600 – PROCESSO Nº 17664/2019
128- MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NOGUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000172968 – PROCESSO Nº 17673/2019
129- F.R. DE SIQUEIRA JUNIOR PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES – ME – INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA Nº 108413 – PROCESSO Nº 17890/2019
130- ADRIANA MACIEL – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 363080 – PROCESSO Nº
18188/2019
131- DANIELLE MOORE SOARES BARROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000018471 – PROCESSO Nº 18239/2019
132- SANDRA ROSALE MALAFAIA LEITE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000177899
– PROCESSO Nº 20597/2019
133- NOGUEIRA E NOGUEIRA OPERAÇÕES NAUTICAS E CONST. LTDA. –
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 68619 – PROCESSO Nº 2187/2019
134- SERGIO LUIZ DOS SANTOS SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000143349
– PROCESSO Nº 23009/2019
135- M G A TELEATENDIMENTO – EIRELI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 116632 –
PROCESSO Nº 10041/2019 E 7754/2019
136- ELVIO DA SILVA ARAUJO E OUTRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000162973
– PROCESSO Nº 10112/2019
137- ELVIO DA SILVA ARAUJO E OUTRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 21577 –
PROCESSO Nº 10119/2019
138- WALDEMIRO DIAS GOMES FILHO E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000184803 – PROCESSO Nº 10207/2019
139- GUILHERME PEIXOTO ARTELES – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000206763 –
PROCESSO Nº 10632/2019
140- MANOEL MONTEIRO DE SOUZA FILHO E OUTRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Nº 0000043970 – PROCESSO Nº 10766/2019
141- JOÃO ALFONSO DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000216650 –
PROCESSO Nº 10978/2019
142- SERGIO MARTINS E SM – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000057949 –
PROCESSO Nº 11787/2019
143- GEILSON GOMES ARUEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 61969 – PROCESSO
Nº 11926/2019
144- ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000160781 –
PROCESSO Nº 12939/2019
145- ESPÓLIO DE HELIO QUEIROZ DE SOUZA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000127668 – PROCESSO Nº 14573/2019
146- ESPÓLIO RENILDO R DOS SANTOS RANGEL S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Nº 0000103071 – PROCESSO Nº 15872/2019
147- BTQM MARKETING E EVENTOS EIRELI ME – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
117405 – PROCESSO Nº 20482/2019
148- LINDALVA ALVES PEDROSO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000014509 –
PROCESSO Nº 4247/2019
149- FLAVIA GOMES MARTINS E OUTROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000172997 – PROCESSO Nº 5171/2019
150- POLLYANA RANGEL LIMA E OUTRO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000109798
– PROCESSO Nº 5475/2019
151- AMARILDO PESSANHA PEREIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000118733 –
PROCESSO Nº 6174/2019
152- ALAN DE LIMA RAMOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000197540 –
PROCESSO Nº 6302/2019
153- ESPÓLIO DE ANTONIO FERREIRA DA SILVA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Nº 0000028588 – PROCESSO Nº 6999/2019
154- CONCEIÇÃO DE NAZARE LEAL PRESTES – CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº
161278 – PROCESSO Nº 7427/2019
155- LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DA FONSECA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000137023 – PROCESSO Nº 8259/2019
156- JANAINA CERQUEIRA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000031100
– PROCESSO Nº 8291/2019
157- FABIO TEIXEIRA DE SOUZA E DALVA DA SILVA DE SOUZA – INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA Nº 0000125261 – PROCESSO Nº 8409/2019
158- MARIA DAS NEVES RIBEIRO REZENDE DE AZEVEDO – INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA Nº 0000115631 – PROCESSO Nº 9368/2019
159- EDIMAR ROSA DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000062269 –
PROCESSO Nº 9585/2019
160- MARCOS PESSANHA MANHAES VIANA E S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000135726 – PROCESSO Nº 24620/2019
161- VINICIUS SOUZA DE FREITAS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 105715 –
PROCESSO Nº 24408/2019
162- ANA MARIA RANGEL DE BARROS – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000163054
– PROCESSO Nº 21976/2018
163- MARIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000132187 –
PROCESSO Nº 10740/2018
164- LILIA PONTES DOS SANTOS OLIVEIRA – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
0000179822 – PROCESSO Nº 18145/2018
165- SILVIO MAMBREU E ZENILDA MAMBREU BARRETO – INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA Nº 0000036838 – PROCESSO Nº 17593/2018
166- ADRIANA TAVARES VENTAPANE – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000173537 –
PROCESSO Nº 1973/2019
167- CONSTRUTORA FRANCO CARVALHO EIRELI – INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS
Nº 0000171030 E 0000015651 – PROCESSO Nº 21084/2017
168- CONTRUTORA FRANCO CARVALHO EIRELI – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº
65379 – PROCESSO Nº 21084/2017
169- ANTONIO PEIXOTO MOREIRAE S/M – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0000009276
– PROCESSO Nº 13964/2019

Walter Jobé
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Página 1 de 7

Fevereiro			Página 1 de 7			
CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
100000000 09 ATIVO	-	130.308.497,91	156.282.484,57	157.055.394,36	129.535.588,12	
110000000 09 ATIVO CIRCULANTE	-	77.426.095,16	156.282.484,57	157.055.394,36	76.653.185,37	
111000000 09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	55.308.185,25	156.282.484,57	157.055.394,36	54.535.275,46	
111100000 09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	55.308.185,25	156.282.484,57	157.055.394,36	54.535.275,46	
111110000 09 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	55.308.185,25	156.282.484,57	157.055.394,36	54.535.275,46	
111110200 (2) 09 CONTA ÚNICA (F)	P F	21.873.407,45 D	133.446.246,93	140.429.713,79	14.889.940,59 D	
111115000 09 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	33.434.777,80	22.836.237,64	16.625.680,57	39.645.334,87	
111115099 (2) 09 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	P F	33.434.777,80 D	22.836.237,64	16.625.680,57	39.645.334,87 D	
113000000 09 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	16.649.021,13	0,00	0,00	16.649.021,13	
113100000 09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	12.344.691,78	0,00	0,00	12.344.691,78	
113110000 09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.344.691,78	0,00	0,00	12.344.691,78	
113110100 09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	12.320.923,86	0,00	0,00	12.320.923,86	
113110198 (3) 09 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	12.320.923,86 D	0,00	0,00	12.320.923,86 D	
113110200 (3) 09 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	23.767,92 D	0,00	0,00	23.767,92 D	
113500000 09 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	1.295.579,05	0,00	0,00	1.295.579,05	
113510000 09 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.295.579,05	0,00	0,00	1.295.579,05	
113510200 (3) 09 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	1.295.579,05 D	0,00	0,00	1.295.579,05 D	
113800000 09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	3.008.750,30	0,00	0,00	3.008.750,30	
113810000 09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	3.008.750,30	0,00	0,00	3.008.750,30	
113810800 (3) 09 CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO P FAMÍLIA PAGO (F)	F	145,86 D	0,00	0,00	145,86 D	
113819900 09 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P	3.008.604,44 D	0,00	0,00	3.008.604,44 D	
115000000 09 ESTOQUES	-	5.468.888,78	0,00	0,00	5.468.888,78	
115600000 09 ALMOXARIFADO	-	5.468.888,78	0,00	0,00	5.468.888,78	
115610000 09 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	5.468.888,78	0,00	0,00	5.468.888,78	
115610100 09 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	849.938,65 D	0,00	0,00	849.938,65 D	
115610500 09 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	4.618.950,13 D	0,00	0,00	4.618.950,13 D	
120000000 09 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	52.882.402,75	0,00	0,00	52.882.402,75	
122000000 09 INVESTIMENTOS	-	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87	
122700000 09 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87	
122710000 09 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	3.411.202,87	0,00	0,00	3.411.202,87	
122719900 09 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P	3.411.202,87 D	0,00	0,00	3.411.202,87 D	
123000000 09 IMOBILIZADO	-	49.471.199,88	0,00	0,00	49.471.199,88	
123100000 09 BENS MÓVEIS	-	18.232.992,36	0,00	0,00	18.232.992,36	
123110000 09 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	18.232.992,36	0,00	0,00	18.232.992,36	
123110100 09 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	11.118.146,17	0,00	0,00	11.118.146,17	
123110102 09 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	30.790,00 D	0,00	0,00	30.790,00 D	
123110103 09 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P	9.060.911,37 D	0,00	0,00	9.060.911,37 D	
123110104 09 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	P P	5.980,00 D	0,00	0,00	5.980,00 D	
123110105 09 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	735,00 D	0,00	0,00	735,00 D	
123110109 09 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	5.697,40 D	0,00	0,00	5.697,40 D	
123110120 09 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	269.014,00 D	0,00	0,00	269.014,00 D	
123110121 09 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	1.745.018,40 D	0,00	0,00	1.745.018,40 D	
123110200 09 BENS DE INFORMÁTICA	-	1.500.764,37	0,00	0,00	1.500.764,37	
123110201 09 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	1.500.764,37 D	0,00	0,00	1.500.764,37 D	
123110300 09 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	2.000.117,71	0,00	0,00	2.000.117,71	
123110301 09 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	17.030,62 D	0,00	0,00	17.030,62 D	
123110302 09 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	1.334,00 D	0,00	0,00	1.334,00 D	
123110303 09 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	1.981.753,09 D	0,00	0,00	1.981.753,09 D	
123110400 09 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	131.248,53	0,00	0,00	131.248,53	
123110404 09 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	2.217,00 D	0,00	0,00	2.217,00 D	
123110405 09 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	129.031,53 D	0,00	0,00	129.031,53 D	
123110500 09 VEÍCULOS	-	3.455.015,58	0,00	0,00	3.455.015,58	
123110503 09 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	3.455.015,58 D	0,00	0,00	3.455.015,58 D	
123119900 09 DEMAIS BENS MÓVEIS	-	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00	

Antonia Chafariz R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/r/aLiana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781 017.05Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:9)

Fevereiro

Página 2 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123119999 09 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	27.700,00 D	0,00	0,00	27.700,00 D
123200000 09 BENS IMÓVEIS	-	31.238.207,52	0,00	0,00	31.238.207,52
123210000 09 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	31.238.207,52	0,00	0,00	31.238.207,52
123210100 09 BENS DE USO ESPECIAL	-	55.828,62	0,00	0,00	55.828,62
123210115 09 HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE (P)	P P	55.828,62 D	0,00	0,00	55.828,62 D
123210600 09 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	24.546.114,86	0,00	0,00	24.546.114,86
123210601 09 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	24.546.114,86 D	0,00	0,00	24.546.114,86 D
123219900 09 DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	6.636.264,04	0,00	0,00	6.636.264,04
123219905 09 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	6.636.264,04 D	0,00	0,00	6.636.264,04 D
200000000 09 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(85.750.355,00)	75.502.371,08	75.534.613,73	(85.782.597,65)
210000000 09 PASSIVO CIRCULANTE	-	(65.202.049,34)	75.502.371,08	75.534.613,73	(65.234.291,99)
211000000 09 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(29.763.231,76)	43.860.666,17	43.860.666,17	(29.763.231,76)
211100000 09 PESSOAL A PAGAR	-	(20.455.426,21)	41.445.658,42	41.445.658,42	(20.455.426,21)
211110000 09 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(20.455.426,21)	41.445.658,42	41.445.658,42	(20.455.426,21)
211110100 09 PESSOAL A PAGAR	-	(20.455.426,21)	41.445.658,42	41.445.658,42	(20.455.426,21)
211110101 09 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(20.455.426,21) C	41.445.658,42	41.445.658,42	(20.455.426,21) C
211300000 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	7.485,42	7.485,42	0,00
211310000 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	7.485,42	7.485,42	0,00
211310100 09 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	7.485,42	7.485,42	0,00 C
211400000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(9.307.805,55)	2.407.522,33	2.407.522,33	(9.307.805,55)
211410000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.799.805,55)	0,00	0,00	(4.799.805,55)
211419800 09 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(4.799.805,55)	0,00	0,00	(4.799.805,55)
211419801 09 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(4.799.805,55) C	0,00	0,00	(4.799.805,55) C
211420000 09 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(4.508.000,00)	0,00	0,00	(4.508.000,00)
211420100 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	(4.508.000,00)	0,00	0,00	(4.508.000,00)
211420101 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	(4.508.000,00) C	0,00	0,00	(4.508.000,00) C
211450000 09 ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	2.407.522,33	2.407.522,33	0,00
211450300 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	2.407.522,33	2.407.522,33	0,00
211450301 09 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES (F)	F	0,00 C	2.407.522,33	2.407.522,33	0,00 C
213000000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(6.946.958,07)	17.453.019,80	17.453.019,80	(6.946.958,07)
213100000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(6.946.958,07)	17.453.019,80	17.453.019,80	(6.946.958,07)
213110000 09 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(6.946.958,07)	17.453.019,80	17.453.019,80	(6.946.958,07)
213110100 09 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(6.914.230,77)	17.350.631,21	17.350.631,21	(6.914.230,77)
213110101 (3) 09 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(1.605.123,79) C	0,00	0,00	(1.605.123,79) C
213110109 (3) 09 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(5.309.106,98) C	17.350.631,21	17.350.631,21	(5.309.106,98) C
213110300 09 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(32.727,30)	102.388,59	102.388,59	(32.727,30)
213110309 09 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(32.727,30) C	102.388,59	102.388,59	(32.727,30) C
218000000 09 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(28.491.859,51)	14.188.685,11	14.220.927,76	(28.524.102,16)
218800000 09 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(28.157.583,19)	11.404.299,35	11.436.542,00	(28.189.825,84)
218810000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(28.156.909,74)	7.708.264,24	7.740.506,89	(28.189.152,39)
218810100 09 CONSIGNAÇÕES	-	(28.150.181,02)	7.699.131,60	7.731.374,25	(28.182.423,67)
218810102 09 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F	(2.277.944,35) C	84.801,84	26.701,78	(2.219.844,29) C
218810104 09 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	F	(24.345.844,28) C	4.646.332,88	4.704.954,56	(24.404.465,96) C
218810108 09 ISS (F)	P F	(1.442.317,52) C	41.528,95	71.634,14	(1.472.422,71) C
218810111 (3) 09 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F) P	F	(49.137,71) C	344.945,42	345.750,84	(49.943,13) C
218810113 (3) 09 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	104.191,90	104.191,90	0,00 C
218810114 (3) 09 RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(1.892,31) C	4.621,80	5.432,22	(2.702,73) C
218810115 (3) 09 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F) P	F	(13.198,18) C	2.470.604,16	2.470.604,16	(13.198,18) C
218810116 09 RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	P F	0,00 C	2.104,65	2.104,65	0,00 C
218810199 (3) 09 OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(19.846,67) C	0,00	0,00	(19.846,67) C
218810300 09 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(6.728,72)	9.132,64	9.132,64	(6.728,72)
218810302 (3) 09 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	(6.728,72) C	9.132,64	9.132,64	(6.728,72) C
218820000 09 VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	(673,45)	3.696.035,11	3.696.035,11	(673,45)
218820100 09 CONSIGNAÇÕES	-	(673,45)	3.696.035,11	3.696.035,11	(673,45)
218820101 09 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	(673,45) C	3.696.035,11	3.696.035,11	(673,45) C
218900000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(334.276,32)	2.784.385,76	2.784.385,76	(334.276,32)
218910000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(334.276,32)	712.000,00	712.000,00	(334.276,32)
218910100 09 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(266.552,28)	712.000,00	712.000,00	(266.552,28)

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.07-05Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Fevereiro

Página 3 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218910101 (3) 09 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	712.000,00	712.000,00	0,00 C
218910102 (3) 09 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(266.552,28) C	0,00	0,00	(266.552,28) C
218910200 (3) 09 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(19.800,00) C	0,00	0,00	(19.800,00) C
218911300 (3) 09 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(47.924,04) C	0,00	0,00	(47.924,04) C
218920000 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	0,00	2.072.385,76	2.072.385,76	0,00
218920100 (3) 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	P F	0,00 C	2.072.385,76	2.072.385,76	0,00 C
230000000 09 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(20.548.305,66)	0,00	0,00	(20.548.305,66)
231000000 09 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	7.399.130,05	0,00	0,00	7.399.130,05
231100000 09 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	7.399.130,05	0,00	0,00	7.399.130,05
231110000 09 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	7.399.130,05 C	0,00	0,00	7.399.130,05 C
237000000 09 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(27.947.435,71)	0,00	0,00	(27.947.435,71)
237100000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(27.947.435,71)	0,00	0,00	(27.947.435,71)
237110000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.696.229.425,11	0,00	0,00	1.696.229.425,11
237110100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	1.696.229.425,11 C	0,00	0,00	1.696.229.425,11 C
237120000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(993.356.229,64)	0,00	0,00	(993.356.229,64)
237120100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(993.356.229,64) C	0,00	0,00	(993.356.229,64) C
237130000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(695.181.279,89)	0,00	0,00	(695.181.279,89)
237130100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(695.181.279,89) C	0,00	0,00	(695.181.279,89) C
237140000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-	(35.646.751,29)	0,00	0,00	(35.646.751,29)
237140100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237140200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(35.646.751,29) C	0,00	0,00	(35.646.751,29) C
237150000 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
237150100 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237150200 09 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	7.400,00 C	0,00	0,00	7.400,00 C
300000000 09 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	12.588.553,47	80.287.001,10	6.110.665,50	86.764.889,07
310000000 09 PESSOAL E ENCARGOS	-	0,00	38.567.354,41	6.110.665,50	32.456.688,91
311000000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	0,00	35.447.832,08	6.110.665,50	29.337.166,58
311100000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	0,00	34.879.359,33	6.110.665,50	28.768.693,83
311110000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	34.879.359,33	6.110.665,50	28.768.693,83
311110100 09 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	0,00	34.879.359,33	6.110.665,50	28.768.693,83
311110101 (36) 09 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	34.879.359,33	6.110.665,50	28.768.693,83 D
311200000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	0,00	568.472,75	0,00	568.472,75
311210000 09 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	568.472,75	0,00	568.472,75
311210400 09 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	0,00	568.472,75	0,00	568.472,75
311210401 (36) 09 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	0,00 D	112.839,16	0,00	112.839,16 D
311210499 (36) 09 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	-	0,00 D	455.633,59	0,00	455.633,59 D
312000000 09 ENCARGOS PATRONAIS	-	0,00	2.407.522,33	0,00	2.407.522,33
312100000 09 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	0,00	2.407.522,33	0,00	2.407.522,33
312150000 09 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	2.407.522,33	0,00	2.407.522,33
312159900 (36) 09 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P -	0,00 D	2.407.522,33	0,00	2.407.522,33 D
313000000 09 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
313200000 09 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
313210000 (36) 09 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	712.000,00	0,00	712.000,00 D
320000000 09 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	0,00	7.485,42	0,00	7.485,42
329000000 09 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	0,00	7.485,42	0,00	7.485,42
329100000 09 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	0,00	7.485,42	0,00	7.485,42
329110000 09 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	7.485,42	0,00	7.485,42
329111200 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	-	0,00	7.485,42	0,00	7.485,42
329111201 (36) 09 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P -	0,00 D	7.485,42	0,00	7.485,42 D
330000000 09 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAIS	-	12.588.553,47	19.423.016,97	0,00	32.011.570,44

Antonia Elvadia R. Silva
Assessoria-Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03Liliana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.791.141-11Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 46.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Fevereiro

Página 4 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
FIXO					
33200000 09 SERVIÇOS	-	12.588.553,47	19.423.016,97	0,00	32.011.570,44
33220000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	11.668,55	1.697.158,59	0,00	1.708.827,14
33221000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	11.668,55	1.697.158,59	0,00	1.708.827,14
332211500 (36)09 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	11.668,55 D	1.685.231,46	0,00	1.696.900,01 D
332211600 (36)09 ESTAGIÁRIOS	P -	0,00 D	11.927,13	0,00	11.927,13 D
33230000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	12.576.884,92	17.725.858,38	0,00	30.302.743,30
33231000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	12.576.884,92	15.653.472,62	0,00	28.230.357,54
332310800 (36)09 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P -	0,00 D	4.033,62	0,00	4.033,62 D
332313200 (36)09 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	271,70 D	553,85	0,00	825,55 D
332319900 (36)09 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	12.576.613,22 D	15.648.885,15	0,00	28.225.498,37 D
332320000 09 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	-	0,00	2.072.385,76	0,00	2.072.385,76
332329900 (36)09 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P -	0,00 D	2.072.385,76	0,00	2.072.385,76 D
350000000 09 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	0,00	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71
351000000 09 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	0,00	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71
351100000 09 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71
351120000 09 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71
351120200 (30)09 REPASSE CONCEDIDO	P -	0,00 D	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71 D
390000000 09 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	0,00	102.388,59	0,00	102.388,59
394000000 09 INCENTIVOS	-	0,00	102.388,59	0,00	102.388,59
394900000 09 OUTROS INCENTIVOS	-	0,00	102.388,59	0,00	102.388,59
394910000 (36)09 OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	102.388,59	0,00	102.388,59 D
400000000 09 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(57.146.696,38)	25.283.315,38	98.654.498,54	(130.517.879,54)
440000000 09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(28.314,99)	0,00	31.222,09	(59.537,08)
445000000 09 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(28.314,99)	0,00	31.222,09	(59.537,08)
445100000 09 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(28.314,99)	0,00	31.222,09	(59.537,08)
445110000 (36)09 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(28.314,99) C	0,00	31.222,09	(59.537,08) C
450000000 09 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(57.116.890,09)	25.283.315,38	98.623.225,65	(130.456.800,36)
451000000 09 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(31.789.277,72)	0,00	35.241.001,06	(67.030.278,78)
451100000 09 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(31.789.277,72)	0,00	35.241.001,06	(67.030.278,78)
451120000 09 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(31.789.277,72)	0,00	35.241.001,06	(67.030.278,78)
451120200 (36)09 REPASSE RECEBIDO	P -	(31.789.277,72) C	0,00	35.241.001,06	(67.030.278,78) C
452000000 09 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	(25.327.612,37)	25.283.315,38	63.382.224,59	(63.426.521,58)
452100000 09 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	(25.327.612,37)	25.283.315,38	63.382.224,59	(63.426.521,58)
452130000 09 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(13.493.840,42)	0,00	12.815.593,83	(26.309.434,25)
452130700 (36)09 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P -	(13.493.840,42) C	0,00	12.815.593,83	(26.309.434,25) C
452140000 09 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	-	(11.833.771,95)	25.283.315,38	50.566.630,76	(37.117.087,33)
452140600 (36)09 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	P -	(11.833.771,95) C	25.283.315,38	50.566.630,76	(37.117.087,33) C
490000000 09 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(1.491,30)	0,00	50,80	(1.542,10)
499000000 09 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(1.491,30)	0,00	50,80	(1.542,10)
499900000 09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(1.491,30)	0,00	50,80	(1.542,10)
499910000 (36)09 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(1.491,30) C	0,00	50,80	(1.542,10) C
500000000 09 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	1.646.101.488,03	228.919.982,68	32.303.383,64	1.842.718.087,07
520000000 09 ORÇAMENTO APROVADO	-	1.578.526.450,74	228.919.982,68	32.303.383,64	1.775.143.049,78
521000000 09 PREVISÃO DA RECEITA	-	177.007.110,23	2.934.860,54	0,00	179.941.970,77
521100000 09 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	175.553.769,70	0,00	0,00	175.553.769,70
521110000 (6) 09 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	175.553.769,70 D	0,00	0,00	175.553.769,70 D
521200000 09 ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	1.453.340,53	2.934.860,54	0,00	4.388.201,07
521210000 09 PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	1.453.340,53	2.934.860,54	0,00	4.388.201,07
521210100 (6) 09 REESTIMATIVA	O -	1.453.340,53 D	2.934.860,54	0,00	4.388.201,07 D
522000000 09 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	1.401.519.340,51	225.985.122,14	32.303.383,64	1.595.201.079,01

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
fat.: 39115 - CRC/RJ 127545/O3Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Fevereiro

Página 5 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522100000 09 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	590.598.203,01	56.836.351,84	28.818.175,92	618.616.378,93
522110000 09 DOTAÇÃO INICIAL	-	589.144.862,48	0,00	0,00	589.144.862,48
522110100 (7) 09 CRÉDITO INICIAL	O -	589.144.862,48 D	0,00	0,00	589.144.862,48 D
522120000 09 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	1.453.340,53	28.418.175,92	0,00	29.871.516,45
522120100 (8) 09 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	1.453.340,53 D	28.418.175,92	0,00	29.871.516,45 D
522130000 09 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	28.418.175,92	28.418.175,92	0,00
522130200 (8) 09 EXCESSO DE ARRECAÇÃO	O -	1.453.340,53 D	28.018.175,92	0,00	29.471.516,45 D
522130300 (8) 09 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	0,00 D	400.000,00	0,00	400.000,00 D
522139900 (8) 09 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(1.453.340,53) C	0,00	28.418.175,92	(29.871.516,45) C
522190000 09 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	0,00	0,00	400.000,00	(400.000,00)
522190400 (8) 09 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	0,00 C	0,00	400.000,00	(400.000,00) C
522900000 09 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	810.921.137,50	169.148.770,30	3.485.207,72	976.584.700,08
522910000 09 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	410.368.719,88	90.096.420,38	2.984.597,72	497.480.542,54
522910100 (7) 09 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	435.682.250,92 D	90.096.420,38	0,00	525.778.671,30 D
522910300 (7) 09 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(25.313.531,04) C	0,00	2.984.597,72	(28.298.128,76) C
522920000 09 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	400.552.417,62	79.052.349,92	500.610,00	479.104.157,54
522920100 09 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	400.552.417,62	79.052.349,92	500.610,00	479.104.157,54
522920101 (9) 09 EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	405.961.669,66 D	79.052.349,92	0,00	485.014.019,58 D
522920103 (11) 09 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(5.409.252,04) C	0,00	500.610,00	(5.909.862,04) C
530000000 09 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	67.575.037,29	0,00	0,00	67.575.037,29
532000000 09 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	67.575.037,29	0,00	0,00	67.575.037,29
532100000 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	55.129.916,69 D	0,00	0,00	55.129.916,69 D
532200000 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	12.445.120,60 D	0,00	0,00	12.445.120,60 D
532700000 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 09 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(1.646.101.488,03)	601.161.245,44	797.777.844,48	(1.842.718.087,07)
620000000 09 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(1.578.526.450,74)	601.161.245,44	797.777.844,48	(1.775.143.049,78)
621000000 09 EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(177.007.110,23)	88.696.812,86	91.631.673,40	(179.941.970,77)
621100000 (5) 09 RECEITA A REALIZAR	O -	(151.649.691,57) C	63.413.497,48	28.218.175,92	(116.454.370,01) C
621200000 (6) 09 RECEITA REALIZADA	O -	(25.357.418,66) C	25.283.315,38	63.413.497,48	(63.487.600,76) C
622000000 09 EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(1.401.519.340,51)	512.464.432,58	706.146.171,08	(1.595.201.079,01)
622100000 09 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(590.598.203,01)	301.230.121,48	329.248.297,40	(618.616.378,93)
622110000 (7) 09 CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(180.229.483,13) C	90.496.420,38	31.402.773,64	(121.135.836,39) C
622120000 09 CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(9.816.302,26)	82.036.947,64	90.597.030,38	(18.376.385,00)
622120200 (26) 09 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(9.816.302,26) C	82.036.947,64	90.597.030,38	(18.376.385,00) C
622130000 09 CRÉDITO UTILIZADO	-	(400.552.417,62)	128.696.753,46	207.248.493,38	(479.104.157,54)
622130100 (27) 09 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(387.963.864,15) C	58.600.855,39	85.163.015,42	(414.526.024,18) C
622130300 (27) 09 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	64.098.071,73	64.098.071,73	0,00 C
622130400 (27) 09 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(12.588.553,47) C	5.997.826,34	57.987.406,23	(64.578.133,36) C
622900000 09 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(810.921.137,50)	211.234.311,10	376.897.873,68	(976.584.700,08)
622910000 09 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(410.368.719,88)	82.537.557,64	169.649.380,30	(497.480.542,54)
622910100 (7) 09 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(9.816.302,26) C	82.036.947,64	90.597.030,38	(18.376.385,00) C
622910200 (7) 09 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(400.552.417,62) C	79.052.349,92	500.610,00	(479.104.157,54) C
622920000 09 EMISSÃO DE EMPENHO	-	(400.552.417,62)	128.696.753,46	207.248.493,38	(479.104.157,54)
622920100 09 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(400.552.417,62)	128.696.753,46	207.248.493,38	(479.104.157,54)
622920101 (28) 09 EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(387.963.864,15) C	58.600.855,39	85.163.015,42	(414.526.024,18) C
622920103 (29) 09 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	64.098.071,73	64.098.071,73	0,00 C
622920104 (16) 09 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(12.588.553,47) C	5.997.826,34	57.987.406,23	(64.578.133,36) C
630000000 09 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
632000000 09 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
632100000 (14) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(37.044.466,15) C	0,00	0,00	(37.044.466,15) C
632200000 (16) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(30.530.571,14) C	0,00	0,00	(30.530.571,14) C
700000000 09 CONTROLES DEVEDORES	-	1.268.307.516,21	193.600.949,43	69.534.104,31	1.392.374.361,33
710000000 09 ATOS POTENCIAIS	-	24.147.392,05	15.859.168,90	0,00	40.006.560,95
711000000 09 ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	4.236.260,00	0,00	0,00	4.236.260,00
711200000 09 DIREITOS CONVENZIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	4.145.600,00	0,00	0,00	4.145.600,00
711210000 09 DIREITOS CONVENZIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	4.145.600,00	0,00	0,00	4.145.600,00
711210100 09 DIREITOS CONVENZIADOS	C -	4.145.600,00 D	0,00	0,00	4.145.600,00 D
711300000 09 DIREITOS CONTRATUAIS	-	90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310000 09 DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	90.660,00	0,00	0,00	90.660,00
711310400 09 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	90.660,00 D	0,00	0,00	90.660,00 D
712000000 09 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	19.911.132,05	15.859.168,90	0,00	35.770.300,95
712200000 09 OBRIGAÇÕES CONVENZIADAS E OUTROS	-	1.428.895,00	1.806.894,94	0,00	3.235.789,94

Antonia Claudia R. Silva
Assessor de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ127545/03Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Fevereiro

Página 6 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
INSTRUMENTOS CONGÊNERES					
712210000 09 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	1.428.895,00	1.806.894,94	0,00	3.235.789,94
712210100 09 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C -	1.428.895,00 D	1.806.894,94	0,00	3.235.789,94 D
712300000 09 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	18.482.237,05	14.052.273,96	0,00	32.534.511,01
712310000 09 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	18.482.237,05	14.052.273,96	0,00	32.534.511,01
712310200 09 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	5.955.652,51 D	13.979.693,40	0,00	19.935.345,91 D
712310300 09 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	393.363,55 D	72.580,56	0,00	465.944,11 D
712310400 09 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	12.133.220,99 D	0,00	0,00	12.133.220,99 D
720000000 09 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.111.916.540,72	177.741.780,53	69.534.104,31	1.220.124.216,94
721000000 09 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	107.727.244,93	149.323.604,61	69.134.104,31	187.916.745,23
721100000 09 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	107.727.244,93	149.323.604,61	69.134.104,31	187.916.745,23
721110000 09 RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	23.737.089,15 D	40.154.460,83	4.919.477,38	58.972.072,60 D
721120000 09 RECURSOS VINCULADOS	C -	64.373.392,91 D	98.693.655,40	60.557.455,69	102.509.592,62 D
721130000 09 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	19.616.762,87 D	10.475.488,38	3.657.171,24	26.435.080,01 D
722000000 09 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	1.004.189.295,79	28.418.175,92	400.000,00	1.032.207.471,71
722100000 09 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	1.004.189.295,79	28.418.175,92	400.000,00	1.032.207.471,71
722110000 09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	1.004.189.295,79	28.418.175,92	400.000,00	1.032.207.471,71
722110100 09 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	590.598.203,01	28.418.175,92	400.000,00	618.616.378,93
722110101 (12)09 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C -	589.144.862,48 D	0,00	0,00	589.144.862,48 D
722110102 (12)09 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	C -	1.453.340,53 D	28.418.175,92	0,00	29.871.516,45 D
722110109 (12)09 (-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	C -	0,00 C	0,00	400.000,00	(400.000,00) C
722110200 09 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	413.591.092,78	0,00	0,00	413.591.092,78
722110201 (33)09 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	413.591.092,78 D	0,00	0,00	413.591.092,78 D
790000000 09 OUTROS CONTROLES	-	132.243.583,44	0,00	0,00	132.243.583,44
792000000 09 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	64.459.945,68 D	0,00	0,00	64.459.945,68 D
795000000 09 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	208.600,47	0,00	0,00	208.600,47
795200000 09 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	184.832,55	0,00	0,00	184.832,55
795220000 09 CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	184.832,55 D	0,00	0,00	184.832,55 D
795300000 09 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	23.767,92 D	0,00	0,00	23.767,92 D
796000000 09 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	67.575.037,29	0,00	0,00	67.575.037,29
796200000 09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	67.575.037,29 D	0,00	0,00	67.575.037,29 D
800000000 09 CONTROLES CREDORES	-	(1.268.307.516,21)	429.591.134,47	553.657.979,59	(1.392.374.361,33)
810000000 09 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(24.147.392,05)	0,00	15.859.168,90	(40.006.560,95)
811000000 09 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	(4.236.260,00)	0,00	0,00	(4.236.260,00)
811200000 09 EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(4.145.600,00)	0,00	0,00	(4.145.600,00)
811210000 09 EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.145.600,00)	0,00	0,00	(4.145.600,00)
811210100 09 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(4.145.600,00)	0,00	0,00	(4.145.600,00)
811210102 (23)09 CONVÊNIOS A COMPROVAR	C -	(4.145.600,00) C	0,00	0,00	(4.145.600,00) C
811300000 09 EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-	(90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310000 09 EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310400 09 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(90.660,00)	0,00	0,00	(90.660,00)
811310401 (25)09 EM EXECUÇÃO	C -	(90.660,00) C	0,00	0,00	(90.660,00) C
812000000 09 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(19.911.132,05)	0,00	15.859.168,90	(35.770.300,95)
812200000 09 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(1.428.895,00)	0,00	1.806.894,94	(3.235.789,94)
812210000 09 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.428.895,00)	0,00	1.806.894,94	(3.235.789,94)
812210100 09 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(1.428.895,00)	0,00	1.806.894,94	(3.235.789,94)
812210101 (3) 09 CONVÊNIOS A LIBERAR	C -	(1.428.895,00) C	0,00	1.806.894,94	(3.235.789,94) C
812300000 09 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(18.482.237,05)	0,00	14.052.273,96	(32.534.511,01)
812310000 09 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(18.482.237,05)	0,00	14.052.273,96	(32.534.511,01)
812310200 09 CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(4.330.754,37)	0,00	13.979.693,40	(18.310.447,77)
812310201 (25)09 A EXECUTAR	C -	(4.330.754,37) C	0,00	13.979.693,40	(18.310.447,77) C
812310300 09 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(522.589,08)	0,00	72.580,56	(595.169,64)
812310301 (25)09 A EXECUTAR	C -	(522.589,08) C	0,00	72.580,56	(595.169,64) C

Antonia Cláudia R. Silva
Assessoria-Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.111-11Adelsir Barreto Soa
Secretário Municipal de
Mat.: 40.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2021BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Fevereiro

Página 7 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
812310400 09 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(13.628.893,60)	0,00	0,00	(13.628.893,60)
812310401 (25)09 A EXECUTAR	C	(13.628.893,60) C	0,00	0,00	(13.628.893,60) C
820000000 09 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(1.111.916.540,72)	429.591.134,47	537.798.810,69	(1.220.124.216,94)
821000000 09 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(107.727.244,93)	371.763.377,70	451.952.878,00	(187.916.745,23)
821100000 09 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(107.727.244,93)	371.763.377,70	451.952.878,00	(187.916.745,23)
821110000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	396.562.003,33	230.701.271,27	203.333.958,80	423.929.315,80
821110100 (1) 09 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	396.562.003,33 C	230.701.271,27	203.333.958,80	423.929.315,80 C
821120000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(387.963.864,15)	58.600.855,39	85.163.015,42	(414.526.024,18)
821120100 (1) 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(387.963.864,15) C	58.600.855,39	85.163.015,42	(414.526.024,18) C
821130000 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(66.427.160,92)	75.502.371,08	75.534.613,73	(66.459.403,57)
821130100 (1) 09 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(37.044.466,15) C	64.098.071,73	64.098.071,73	(37.044.466,15) C
821130200 (1) 09 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(28.157.583,19) C	11.404.299,35	11.436.542,00	(28.189.825,84) C
821130300 (1) 09 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(1.225.111,58) C	0,00	0,00	(1.225.111,58) C
821140000 (1) 09 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C	(49.898.223,19) C	6.958.879,96	87.921.290,05	(130.860.633,28) C
822000000 09 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(1.004.189.295,79)	57.827.756,77	85.845.932,69	(1.032.207.471,71)
822100000 09 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(1.004.189.295,79)	57.827.756,77	85.845.932,69	(1.032.207.471,71)
822110000 09 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(1.004.189.295,79)	57.827.756,77	85.845.932,69	(1.032.207.471,71)
822110100 09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(590.598.203,01)	400.000,00	28.418.175,92	(618.616.378,93)
822110101 (12)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C	(590.598.203,01) C	400.000,00	28.418.175,92	(618.616.378,93) C
822110200 09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(413.591.092,78)	35.241.001,06	35.241.001,06	(413.591.092,78)
822110201 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C	(381.801.815,06) C	35.241.001,06	0,00	(346.560.814,00) C
822110202 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C	(31.789.277,72) C	0,00	35.241.001,06	(67.030.278,78) C
822110300 09 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	22.186.755,71	22.186.755,71	0,00
822110301 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C	0,00 C	22.186.755,71	0,00	22.186.755,71 C
822110302 (33)09 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C	0,00 C	0,00	22.186.755,71	(22.186.755,71) C
890000000 09 OUTROS CONTROLES	-	(132.243.583,44)	0,00	0,00	(132.243.583,44)
892000000 09 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-	(64.459.945,68)	0,00	0,00	(64.459.945,68)
892500000 (3) 09 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C	(64.459.945,68) C	0,00	0,00	(64.459.945,68) C
895000000 09 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(208.600,47)	0,00	0,00	(208.600,47)
895200000 09 CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
895220000 09 PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
895220300 09 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
895220301 (3) 09 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C	(184.832,55) C	0,00	0,00	(184.832,55) C
895300000 09 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(23.767,92)	0,00	0,00	(23.767,92)
895310000 (19)09 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	(23.767,92) C	0,00	0,00	(23.767,92) C
896000000 09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
896200000 09 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
896210000 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(67.575.037,29)	0,00	0,00	(67.575.037,29)
896210100 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	(37.044.466,15) C	0,00	0,00	(37.044.466,15) C
896210200 (9) 09 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C	(30.530.571,14) C	0,00	0,00	(30.530.571,14) C
		0,00	1.790.628.484,15	1.790.628.484,15	0,00

ANTONIA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA
ESSORA CHEFE DE CONTABILIDADE E ORÇAME
915.156.455-68LIANA PONTES DOS SANTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS
075.781.047-05ADELSIR BARRETO SOARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE512.089.437-34
Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 40.542Antonia Claudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 13/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601 Diretora da Gestão da Proteção Básica, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a Servidora **Marcelia Cardoso Alves Anda**, matrícula nº 19.670, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 002/2021-Processo nº 2020.021.000015-2-PR-Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), população do Município de Campos dos Goytacazes que se encontra em situação de vulnerabilidade social).

Art.2º Esta Portaria tem vigência na data da publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE ABRIL DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.443

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2020. 021.000015-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL: 001-A/2020

CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 13.042.744/0003-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 001-A/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.360,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRazo DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE ABRIL DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 11 de Maio de 2021 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), através da PLATAFORMA GOOGLE MEET, LINKEDIN será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia:

Pauta:

1. Leitura do Edital de convocação;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Leitura do expediente;
4. Assuntos gerais;

Campos dos Goytacazes- RJ, 03 de Maio de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 10/05/2021 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

1 – Explicação Sobre Questões Relacionadas ao Empreendimento Novo Horizonte I, II e III Programa Minha Casa Minha Vida

Campos dos Goytacazes, 04 de Maio de 2021.

Henrique de Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 006/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora **THAIS COELHO BASTOS AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 27.243, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Fundação Municipal de Saúde, 26 abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS –

Portaria nº 043/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ROSANI EMERIK DOS SANTOS**, matrícula nº 25.943, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **IRACEMA DE OLIVEIRA PIRES NUNES**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 8873, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS –

Portaria nº 044/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **KEILA MARCIA RODRIGUES PUBEL GENTIL**, matrícula nº 28.127, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **KARLA ASSAF MACHADO**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 22.141, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS –

Portaria nº 045/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ALINE GADELHA DE CARVALHO**, matrícula nº 100.417, Enfermeira, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no **Hospital Federal do Andaraí - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ALEXANDRA PAPELOS LANÇA ZANELA**, Enfermeira, matrícula nº. 1734600, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 046/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA PINTO**, matrícula nº 26.406, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **PATRICIA FREITAS CORREA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 21.708, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 047/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **KARINA MONTEIRO SOARES**, matrícula nº 28.148, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ALESSANDRA NUNES LAMÔNICA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 9679, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 048/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **RODOLFO DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 28.502, Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **MARIA STELLA LORENZ PERALVA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 9756717, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 050/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora **NEIVA PERES GOMES**, Contadora, matrícula nº. 25.296, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Fundação Municipal de Saúde, 26 abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 051/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **MARIA AUXILIADORA MATHEUS DA SILVA**, matrícula nº 100.064, Fonoaudiólogo, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Maricá - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **MARIANA AZEVEDO CALDAS**, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 6883, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 052/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ANA MATILDE DA SILVA**, matrícula nº 27.544, Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **EDNA MOREIRA SANT' ANA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 098849, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 053/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **DANIELA PONTES DA SILVA LEAL**, matrícula nº 28.173, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **LIDIANA ALVES RODRIGUES GONÇALVES LUCAS**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 17282-0, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 054/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **ANDREA BARRETO MATTOS MINTO**, matrícula nº 28.327, Farmacêutica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **EDER FELISBERTO DA SILVA**, Farmacêutica, matrícula nº. 158869, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 055/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **JOANA DARC DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 26.043, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **REGINA LÚCIA DE AZEVEDO SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 10208460, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 056/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **LUCIENE MIGUEL LIMA NEVES**, matrícula nº 100.470, Enfermeira, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **TAIANA ALVES RIBEIRO MENDES**, Enfermeira, matrícula nº. 292.315-9, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 057/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor **LUCIANO TELES GOMES**, matrícula nº 28.207, Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no **Hospital Federal de Ipanema - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **LUIZ RODRIGO CORTES LOPES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 1690154, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo micro-ônibus executivo 0Km, para transporte interestadual com banheiro, com no mínimo 30 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos do convênio 898433/2020 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 18 de maio de 2021.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2021.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Câmara Municipal**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 088/2021, HOMOLOGO o resultado do convite nº 007/2021 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, **contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção em rede de telefonia e na infraestrutura existente, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, à licitante vencedora: **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 09.406.028/0001-06, com o valor global de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 0106/2021, HOMOLOGO o resultado do convite nº 009/2021 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, **contratação de empresa especializada na desmontagem e instalação de nova subestação aérea de 225 kva simplificada para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, à licitante vencedora: **M. K. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 15.576.860/0001-45, com o valor global de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

PORTARIA Nº 0373/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Matheus de Andrade Tavares Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0374/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Lenizia Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0375/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Gabriela Tonasse Biral Pompermayer, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Protocolo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0376/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Gabriela Pessanha de Menezes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquivo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0377/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear José Ricardo Menezes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

DOE SANGUE**O Hemocentro precisa de você!**

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ